FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 1507/2025.
Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Ribeirão das Neves –E.E. Antônio Rigueira da Fonseca – 222461, MaSP 1267920-5, Deivid Junior dos Reis, PEBII D, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 12/11/2021.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 1508/2025
Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – E.E. Maria Carolina Campos - 2429, MaSP 1169115-1, Margarete Aparecida de Oliveira, PEBII E, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 10/11/2020.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 1509/2025.
Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Pedro Leopoldo – E.E Magno Claret – 9768, MaSP 621253-4, Gislene Suely de Melo Bastos, EEBII N, 1º cargo, ref. ao 5º quinq., de exercício, a partir de 23/04/2025.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 1510/2025.
Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Santa Luzia – E.E. Francisco Tibúrcio de Oliveira- 10740, MaSP 453774-2, Rogerio Alves da Rocha, PEBIII J, 1º cargo, ref. ao 4º quinq., de exercício, a partir de 06/06/2021.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 1511/2025.
Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – E.E. Donato Werneck de Freitas - 2488, MaSP 368303-4, Walter di Santis Gomes, ATBV P, 2º cargo, ref. ao 6º quinq., de exercício, a partir de 24/01/2022.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 1512/2025.
Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Lagoa Santa –EE Nilo Mauricio Trindade Figueiredo - 9407, MaSP 1016537-1, Jose Eduardo Mendes Lima, PEBI D, 3º cargo, ref. ao 2º quinq., de exercício, a partir de 13/08/2025, com aproveitamento de tempo.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 1513/2025
Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Santa Luzia – E.E. Lafaiete Gonçalves - 10910, MaSP 1281948-8, Rodrigo Martins de Souza, PEBII D, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 21/04/2023.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 1514/2025
Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Santa Luzia – E.E. Presidente Itamar Franco – 356727, MaSP 1105506-8, Fabiana Luiza Batista, PEBII E, 2º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 17/12/2019; 03 meses, ref. ao 2º quinq., de exercício, a partir de 15/12/2024.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 1515/2025.
Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – E.E. Madre Carmelita - 1457, MaSP 1175957-8, Dirlany Fernandes Pereira, PEBIII E, 3º cargo, ref. ao 2º quinq., de exercício, a partir de 21/05/2025.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 1516/2025.
Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Vespasiano – E.E Padre Jose Senabre -11045, MaSP 1327814-8, Michelle Kelly Chaves, EEBII D, 2º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 03/08/2021.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 1517/2025.
Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Vespasiano – E.E Padre Jose Senabre -11045, MaSP 1419723-0, Marcia Aparecida Batista Santos, EEBII C, 2º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 01/02/2025.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 1518/2025.
Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Pedro Leopoldo – E.E Doutor Julio Cesar de Vasconcelos – 9661, MaSP 1150934-6, Cristiane Vieira de Moura Fernandes, PEBIII F, 3º cargo, ref. ao 2º quinq., de exercício, a partir de 09/08/2023.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 1519/2025.
Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Pedro Leopoldo – E.E Doutor Julio Cesar de Vasconcelos –9661, MaSP 1130562-0, Marlucia Francisca Teixeira Felix do Carmo, PEBII G, 1º cargo, ref. ao 3º quinq., de exercício, a partir de 11/12/2022.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 1520/2025.
Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Vespasiano – E.E Padre Jose Senabre -11045, MaSP 1336204-1, Jonis Pires Lima, PEBII C, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 06/06/2025.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 1521/2025
Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – E.E. Professor João Câmara - 2321, MaSP 1323143-6, Marcius Teixeira de Abreu, PEBII E, 3º cargo, ref. ao 2º quinq., de exercício, a partir de 14/05/2025.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 1522/2025
Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – E.E. Professor João Câmara - 2321, MaSP 1392261-2, João Messer Filho, PEBII D, 1º cargo, ref. ao 2º quinq., de exercício, a partir de 21/05/2025.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 85/2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei n° 869, de 05/07/1952, por até 08 dias, consecutivos, da(o) servidor(a): Belo Horizonte – EE Pedro Paulo Penido- MASP- 1346563-8, Iara Ferreira Neres, Adm.02, PEBIID, a partir de 07/08/2025.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 86/2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/N°.02/2011, por até oito dias consecutivos, do (s) servidor (es): Vespasiano– EE Maria das Graças Cruz, Masp-1473514-6, Flavia Marques Rodrigues, Adm.01, PEBDIA, a partir de 05/08/2025.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO N° 373/2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor(es): Belo Horizonte– EE Prof Bolivar de Freitas- Masp-1581155-7, Nixon Kelsons Ferreira da Cruz, Adm. 01, ASBIA, a partir de 08/07/2025.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO N° 374/2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor(es): Ribeirao das Neves– EE Prof Helvecio Dahe- Masp-1331391-1, Arlinda Candida Lopes da Silva , Adm. 01, ASBIA, a partir de 12/08/2025.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 375/2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Vespasiano- EE Nila Faraj-Masp-320091-2,Maria Virginia dos Santos, Adm.04, ATBIIC a contar de 19/07/2025.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO N° 376/2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor(es): Ribeirao das Neves– EE Joao Correa Armond- Masp-558144-2, Maria de Fatima Silva, Adm. 02, ASBIA, a partir de 11/06/2025.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO N° 377/2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor(es): Ribeirao das Neves– EE Sao Judas Tadeu- Masp-1266482-7, Marta dos Santos Silva, Adm. 01, ATBIA, a partir de 14/03/2025.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO N° 378/2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor(es): Ribeirao das Neves– EE Prof Helvecio Dahe, Masp- 1333372-9, Antonia Imaculada Lopes da Silva, Adm.01, ASBIA, a partir de 12/08/2025.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 379/2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Pedro Leopoldo- EE Magno Claret-Masp-1254344-3,Cleverson Santos Xavier, Adm.03, PEBIID a contar de 17/08/2025.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 380/2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Ribeirao das Neves- EE Manoel Martins de Melo- Masp-1250337-1, Eduardo Gomes Ferreira, Adm.03, PEBID a contar de 17/07/2025.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO N° 381/2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor(es): Santa Luzia– EE Gervasio Lara-Masp-1201413-0, Andrea Gomes dos Santos, Adm.01, ASBIA, a partir de 18/07/2025.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 382/2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Santa Luzia- EE Gervasio Lara-Masp-1075376-2, Dilma Satlher Rocha, Adm.01, EEBIIJ a contar de 23/05/2022 para regularização da vida funcional.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO N° 383/2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor(es): Ribeirao das Neves– EE Conceicao Martins de Jesus- Masp-1249408-4, Rosangela Maria Pereira Rodrigues, Adm. 01, ASBIA, a partir de 14/08/2025.

21 2138914 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavínia Rosa Rodrigues

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 524, DE
21 DE OUTUBRO DE 2025
Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Produção Fonográfica, da Escola de Música – Campus Belo Horizonte.
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE, da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando:
- a Resolução CNE/CP nº 1. De 5 de janeiro de 2021, que define as diretrizes curriculares nacionais gerais para a educação profissional e tecnologia;
- a Portaria MEC Nº 413, de 11 de maio de 2016 que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia;
- a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira;
- a Resolução UEMG/COEPE nº 287 de 04 de março de 2021 - que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução CEE nº 490, de 26 de abril de 2022 - que dispõe sobre os princípios, os fundamentos, as diretrizes e os procedimentos gerais para a Integralização da Extensão nos Currículos dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação Lato Sensu no Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; e
- a deliberação do COEPE em 14 de outubro de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Produção Fonográfica, da Escola de Música – Campus Belo Horizonte, competindo ao Conselho Universitário a respectiva autorização de funcionamento.
Art. 2º O curso de Tecnologia em Produção Fonográfica da Escola de Música – Campus Belo Horizonte, apresenta carga horária total de 1.695 (hum mil seiscentas e noventa e cinco) horas.
Parágrafo único. O curso de Tecnologia em Produção Fonográfica da Escola de Música – Campus Belo Horizonte, tem o prazo mínimo de 5 (cinco) semestres para integralização curricular.
Art. 3º O Projeto Pedagógico do Curso em Tecnologia em Produção Fonográfica da Escola de Música – Campus Belo Horizonte, permanecerá disponível, na íntegra, no site da Universidade.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 21 de outubro de 2025.
Lavínia Rosa Rodrigues
Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

21 2139110 - 1

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 525, DE
21 DE OUTUBRO DE 2025
Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia na Modalidade a Distância (EaD) da Unidade Acadêmica de Divinópolis.
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE, da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando:
- a Resolução CNE/CES nº 19, de 13 de março de 2002, que estabelece as diretrizes curriculares para os cursos de Biblioteconomia;
- o Decreto nº 12.456/2025 que dispõe sobre a oferta de educação a distância por instituições de educação superior em cursos de graduação;
- a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira;
- a Resolução UEMG/COEPE nº 287 de 04 de março de 2021 - que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução CEE nº 490, de 26 de abril de 2022 - que dispõe sobre os princípios, os fundamentos, as diretrizes e os procedimentos gerais para a Integralização da Extensão nos Currículos dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação Lato Sensu no Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; e
- a deliberação do COEPE em 14 de outubro de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia na Modalidade a Distância (EaD) da Unidade Acadêmica de Divinópolis, competindo ao Conselho Universitário a respectiva autorização de funcionamento.
Art. 2º - O curso de Bacharelado em Biblioteconomia na Modalidade a Distância (EaD) da Unidade Acadêmica de Divinópolis apresenta carga horária total de 3.150 (três mil, cento e cinquenta) horas.
Parágrafo único. O curso de Bacharelado em Biblioteconomia na Modalidade a Distância (EaD) da Unidade Acadêmica de Divinópolis tem o prazo mínimo de 8 (oito) semestres para integralização curricular.
Art. 3º O Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia na Modalidade a Distância (EaD) da Unidade Acadêmica de Divinópolis permanecerá disponível, na íntegra, no site da Universidade.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 21 de outubro de 2025.
Lavínia Rosa Rodrigues
Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

21 2139112 - 1

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 527, DE
21 DE OUTUBRO DE 2025
Aprova as alterações o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Música com Habilitação em Instrumento ou Canto Escola de Música – ESMU, Campus Belo Horizonte.
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE, da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando:
- Resolução CNE/CES nº 2, de 08 de março de 2004 que institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Música e dá outras providências
- a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018 - que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira;
- a Resolução UEMG/COEPE nº 287 de 04 de março de 2021 - que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução CEE nº 490, de 26 de abril de 2022 - que dispõe sobre os princípios, os fundamentos, as diretrizes e os procedimentos gerais para a Integralização da Extensão nos Currículos dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação Lato Sensu no Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;
- a deliberação do COEPE em 14 de outubro de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam aprovadas as alterações do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Música com Habilitação em Instrumento ou Canto Escola de Música – ESMU, Campus Belo Horizonte.
Art. 2º O Curso de Bacharelado em Música com Habilitação em Instrumento ou Canto Escola de Música – ESMU, Campus Belo Horizonte, apresenta carga horária total de 2.580 (duas mil quinhentas e oitenta) horas para a integralização curricular no prazo mínimo de 8(oito) semestres.
Art. 3º O Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Música com Habilitação em Instrumento ou Canto Escola de Música – ESMU, Campus Belo Horizonte, permanecerá disponível, na íntegra, no site da UEMG.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, 21 de outubro de 2025
Lavínia Rosa Rodrigues
Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

21 2139114 - 1

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 526, DE
21 DE OUTUBRO DE 2025
Aprova as alterações o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Música com Habilitação em Instrumento ou Canto Escola de Música – ESMU, Campus Belo Horizonte.
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE, da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando:
- Resolução CNE/CP nº 4 de 2024 que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica;
- Resolução CNE/CES nº 2, de 08 de março de 2004 que institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Música e dá outras providências;
- a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018 - que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira;
- a Resolução UEMG/COEPE nº 287 de 04 de março de 2021 - que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução CEE nº 490, de 26 de abril de 2022 - que dispõe sobre os princípios, os fundamentos, as diretrizes e os procedimentos gerais para a Integralização da Extensão nos Currículos dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação Lato Sensu no Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;
- a deliberação do COEPE em 14 de outubro de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam aprovadas as alterações do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Música com Habilitação em Instrumento ou Canto Escola de Música – ESMU, Campus Belo Horizonte.
Art. 2º O Curso de Licenciatura em Música com Habilitação em Instrumento ou Canto Escola de Música – ESMU, Campus Belo Horizonte, apresenta carga horária total de 3.240 (três mil e duzentos e quarenta) horas para a integralização curricular no prazo mínimo de 8 (oito) semestres.
Art. 3º O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Música com Habilitação em Instrumento ou Canto Escola de Música – ESMU, Campus Belo Horizonte, permanecerá disponível, na íntegra, no site da UEMG.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, 21 de outubro de 2025.
Lavínia Rosa Rodrigues
Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

21 2139113 - 1

ATO N.º 1488/2025
EXONERA A PEDIDO, nos termos do artigo 106, alínea "a" da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, ao servidor relacionado, ficando o mesmo ciente da necessidade de procurar a Superintendência de Recursos Humanos, para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional: ANGELO QUINTILIANO NUNES DA SILVA, Masp: 1456229-2, admissão 01, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau C, da Unidade Acadêmica de João Monlevade, a partir de 20/10/2025.
Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

21 2139043 - 1

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 523, DE
21 DE OUTUBRO DE 2025
Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Psicologia da Unidade Acadêmica de Frutal.
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE, da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando:
- a Resolução CNE/CES Nº 1, de 11 de outubro de 2023, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Psicologia;
- a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira;
- a Resolução UEMG/COEPE nº 287 de 04 de março de 2021 - que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução CEE nº 490, de 26 de abril de 2022 - que dispõe sobre os princípios, os fundamentos, as diretrizes e os procedimentos gerais para a Integralização da Extensão nos Currículos dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação Lato Sensu no Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; e
- a deliberação do COEPE em 14 de outubro de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Psicologia da Unidade Acadêmica de Frutal, competindo ao Conselho Universitário a respectiva autorização de funcionamento.
Art. 2º - O curso de Bacharelado em Psicologia, da Unidade Acadêmica de Frutal apresenta carga horária total de 4.020 (quatro mil e vinte) horas para uma ênfase e a carga horária total de 4.860 (quatro mil e oitocentos e sessenta) horas para duas ênfases.
Parágrafo único. O curso de Bacharelado em Psicologia tem o prazo mínimo de 10 (dez) semestres para integralização curricular.
Art. 3º O Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Psicologia da Unidade Acadêmica de Frutal permanecerá disponível, na íntegra, no site da Universidade.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 21 de outubro de 2025.
Lavínia Rosa Rodrigues
Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

21 2139106 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Wagner de Paulo Santiago

ATO Nº 282 - REITOR/2025 O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, IV do Decreto nº 45.799, de 06 de dezembro de 2011, DISPENSA, a pedido, a seguinte servidora: Masp 12169264 - c, adm. 3, a/c de 09/10/2025.

21 2138952 - 1

EXTRATO DE PORTARIA Nº 768 – REITOR/2025
O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869 de 05 de julho de 1952 e pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando solicitação do Presidente da Comissão Processante, resolve prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Nº 425 - REITOR/2024. Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 21 dias de outubro de 2025.

21 2138923 - 1

ATO Nº 281 - REITOR/2025 O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, IV do Decreto nº 45.799, de 06 de dezembro de 2011, DISPENSA, a pedido, a seguinte servidora: Masp16351637-ZELANDIA LEMOS DAMASCENO, adm. 1, a/c de15/10/2025.

21 2138930 - 1

ATO Nº 521 – DDRH/2025 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012-Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2023, CONCEDE LICENÇA À MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, por um período de 60 dias, a servidora: Masp 1187967 / 3, VANDERLEIA NUNES DOS SANTOS, a partir de 25/07/2017.
ATO Nº 522- DDRH/2025 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012-Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2023, ALTERA O NOME, à vista de documentos apresentados, da servidora: Masp 1146253 / 8 GRACIELLE CARDOSO, para GRACIELLE CARDOSO FERREIRA.
ATO Nº 523- DDRH/2025 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012-Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2023, ALTERA O NOME, à vista de documentos apresentados, da servidora: Masp 1174849 / 8 HEDILA FABIANE DUTRA BARROSO, para HEDILA FABIANE DUTRA BARROSO DE ALMEIDA.
ATO Nº 524 – DDRH/2025 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012-Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2023, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do artigo 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 07 (sete) dias, a servidora: Masp 1186821 / 3, MARIA REJANE DO ROSARIO MACEDO a partir de 16/10/2025.
ATO Nº 525 – DDRH/2025- O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012-Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2023, CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, por um período de 120 dias, a servidora: Masp 1612125 / 3, MARIA MARTA LUSTRINO RIBEIRO, a partir de 27/09/2025.
ATO Nº 526 – DDRH/2025 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012-Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2023, CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988, e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por 20 (vinte) dias ao servidor: Masp 1195796 / 6, DANIEL COELHO DE OLIVEIRA, a partir de 10/10/2025.
ATO Nº 527- DDRH/2025 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012-Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2023, ALTERA O NOME, à vista de documentos apresentados, da servidora: Masp 1175562 / 6 MARILENE DURAES FIGUEIREDO SILVA, para MARILENE DURAES FIGUEIREDO MACIEL.
ATO Nº 528- DDRH/2025 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012-Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2023, ALTERA O NOME, à vista de documentos apresentados, da servidora: Masp 1175134 / 4 EDILENE FRANCISCA DOS REIS SANTOS, para EDILENE FRANCISCA REIS.
ATO Nº 529 – DDRH/2025 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012-Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2023, CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, por um período de 120 dias, a servidora: Masp 1061938 / 5, KARINE CARDOSO DA MOTTA, a partir de 27/01/2026.
ATO Nº 530 – DDRH/2025 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012-Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2023, CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988, e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por 20 (vinte) dias ao servidor: Masp 1112004 / 5, THIAGO RODRIGUES XAVIER, a partir de 27/09/2025.

21 2139123 - 1

ATO Nº 280 - REITOR/2025 O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, IV do Decreto nº 45.799, de 06 de dezembro de 2011, DISPENSA, a pedido, a seguinte servidora: Masp 16172108-RAFAELA PERES FONSECA, adm. 2, a/c de16/10/2025.

21 2138929 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202510224102445322.